



**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
105/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO –  
COMSERCAF E OBADIAS MOURA ALEIXO  
JUNIOR.

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <b>COMSERCAF</b> |                     |
| Processo nº      | 829/29              |
| Data:            | 02/05/20 Fls. 54    |
| Rubrica:         | <i>[assinatura]</i> |

**CONTRATANTE:**

|                                                                                |                                 |                        |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso:<br>Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF |                                 |                        |
| CNPJ/MF:<br>17.572.121/0001-00                                                 | Inscrição Estadual:             |                        |
| Sigla/Nome Resumido:<br>COMSERCAF                                              | Ramo de Atividade:<br>Autarquia |                        |
| Endereço:<br>ESTRADA NELORE, 200, MONTE ALEGRE                                 |                                 |                        |
| Cidade:<br>CABO FRIO                                                           | UF:<br>RJ                       | CEP:<br>28921-111      |
| Telefone:<br>(22) 2648-8907                                                    |                                 |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>comprascplcf@gmail.com                                 |                                 |                        |
| Nome do Responsável:<br>DARIO GUAGLIARDI NETO                                  |                                 |                        |
| Cargo:<br>Presidente                                                           | RG:<br>126178854 IFP/RJ         | CPF:<br>089.774.597-37 |

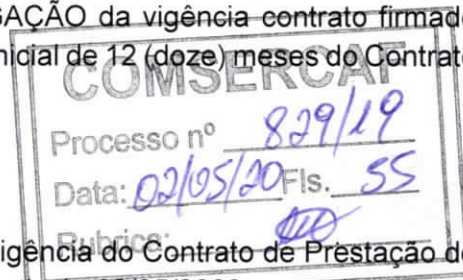
**CONTRATADA:**

|                                                                             |                          |                        |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| Denominação/Nome por Extenso do Credenciado:<br>OBADIAS MOURA ALEIXO JUNIOR |                          |                        |
| CPF/CNPJ<br>092.920.167-17                                                  | Inscrição Estadual:      |                        |
| Endereço:<br>Rua Duarte da Costa – N° 331 - Guarani                         |                          |                        |
| Cidade:<br>Cabo Frio                                                        | UF:<br>RJ                | CEP:<br>28.909-250     |
| Telefone:<br>(22) 99969-4683                                                |                          |                        |
| Endereço Eletrônico:<br>juniortranstur@gmail.com                            |                          |                        |
| Nome do Responsável:<br>OBADIAS MOURA ALEIXO JUNIOR                         |                          |                        |
| Cargo:                                                                      | RG:<br>0122391154 DIC/RJ | CPF:<br>092.920.167-17 |

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 105/19**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contrato firmado entre as partes em 02/05/2019 até 01/05/2020 pelo prazo inicial de 12 (doze) meses do Contrato nº 105/2019.



#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 105/2019, por mais 12(doze) meses, a partir de 02/05/2020, com término em 01/05/2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é R\$ 53.203,20 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

A despesa com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 53.203,20 (cinquenta e três mil, duzentos e três reais e vinte centavos), correrá a conta da Nota de Empenho nº 308/2020 de 17/04/2020, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390369900 – Outros Serviços de Pessoa Física – Fonte 806.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CERTIDÕES**

Tendo em vista a situação mundial atual provocada pela pandemia do Coronavírus, que determinou um novo modo de operação para diversos serviços, inclusive a emissão de certidões, o que impossibilita a juntada de muitas delas nos processos de contratação, prorrogação e pagamento, estas deixaram de ser obrigatórias para conclusão dos atos administrativos (contratação, pagamento e etc), durante o período da pandemia, flexibilizando desta forma, afim de manter a continuidade dos serviços essenciais aqui prestados.

Ressalta-se que as certidões obrigatórias deverão ser apresentadas ao fim do período de calamidade pública, 0 no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de descredenciamento, quais sejam as descritas no item 4 do edital de credenciamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de amparo legal no artigo 25, artigo 26, artigo 57, Inciso II e 65 Inciso II da Lei 8666/93 e art.65, lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e no processo administrativo firmados entre as partes.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou – se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 02 de maio de 2020.

Pela

CONTRATANTE:

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela

CONTRATADA:

OBADIAS MOURA ALEIXO JUNIOR

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| <b>COMSERCAF</b> |                     |
| Processo nº      | 829/19              |
| Data:            | 02/05/20 Fls. 56    |
| Rubrica:         | <i>[assinatura]</i> |

Pelo

FISCAL:

RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

RODRIGO NOGUEIRA DE SOUZA

Gerente de Departamento

Portaria: 794/19

COMSERCAF

TESTEMUNHAS:

PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO

Gerente de Divisão

Portaria: 788/19

COMSERCAF

TESTEMUNHAS

RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS

Gerente de Departamento

Portaria: 768/19

COMSERCAF